



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2019 DA PMTM

#### PROCESSO PMTM Nº 2149/2019

Compromisso celebrado aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho do ano de 2019, de um lado, o MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 29.115.441/0001-10 doravante designado simplesmente MUNICIPIO, neste ato representado pelo (a) Sr. Secretário Municipal de Obras, representante do ÓRGÃO GERENCIADOR abaixo identificado e de outro lado, a(s) empresa(s) abaixo, a seguir denominado FORNECEDOR REGISTRADO, assinam o presente instrumento, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 19/2019, devidamente homologado no aludido processo, resolvem na forma da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto Municipal nº 430/13, Decreto Municipal nº 065/17, e, subsidiariamente, da Lei no 8.666 de 1993, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, firmar a presente Ata de Registro de Preços

a) ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Senhor. Antonio Carlos de Azevedo ,Carteira de Identidade nº 113956817 IFP-RJ, e, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.111.617-31.

## b) FORNECEDOR REGISTRADO (1):

Empresa TRM SOLUÇOES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.427.040/0001-94, com sede na Rua Zorobabel Alves Barreira nº 244-loja 01- Mataruna- Casimiro de Abreu- RJ, neste ato, representada pelo Senhor Tadeu Rosa Marinho da Silva ,brasileiro, solteiro, empresário , portador da Cédula de identidade RG de nº 200728806DICRJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 121.318.957-80.

## 1) DO OBJETO

1) - O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais de construção em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que faz parte integrante deste instrumento, a ser fornecido quando deles o MUNICÍPIO tiver necessidade.

#### 2) DOS PREÇOS REGISTRADOS

1) - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição do objeto, conforme especificado no anexo I.

# 3) DA VIGÊNCIA DA ATA

- 1) O prazo de vigência deste Registro de Preços será de **12(doze) meses**, contado a partir da data de assinatura da presente Ata de Registro de Preços, na forma prevista no Instrumento Convocatório.
- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Órgão Oficial do Município.
- 1) Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial, conforme o Art. 15, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/1993.
- Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do presente Pregão Presencial Para Registro de Preços, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

Antônio Carlos de Azevedo Sec. Munc. de Obras Sec. Públicos e Serv. Públicos Mat. 6952





# 4) DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

#### 4) - DA CONTRATADA

- 4) Assinar o contrato, no caso de necessidade da Administração, mantendo, durante toda a vigência do mesmo, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- 4) Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público.
- 4) Ser a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **Município** ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do **Município**.
- Executar a entrega/serviço do objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.
- 4) Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.
- 4) Credenciar junto ao Município funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições do objeto e receberá(ão) as instruções do responsável pelo gerenciamento e fiscalização, bem como prestará(ão) às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual, podendo ocorrer na forma do Anexo VI do Edital.
- Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.
- 4) Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do **Município**.
- 4) Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização do Município ao objeto em questão.
- 4) Cientificar, imediatamente, a fiscalização do **Município** qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no serviço.
- 4) Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização do Município.
- 4) Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização do **Município**.
- 4) Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta contratação, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 4) Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

#### 4) - DO MUNICÍPIO

- Efetuar o pagamento ao licitante prestador dos serviços, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.
- Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, na forma prevista no Edital.

Antônio Carlos de Azevedo Sec. Mune. de Obras e Serv. Públicos Mat. 6952





- 4) Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

# 5) FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- A fiscalização do CONTRATO caberá ao servidor Luiz Carlos da Silva Caetano, matricula 4455, lotada na Secretaria Municipal de Transportes e Transito, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5) Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **Município** ou modificação da contratação.
- 5) As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 5) A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.
- 5) A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará co-responsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao Município dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

## 6) DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E AO CONTRATO

- 6) Fazem parte integrante e complementar desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de sua transcrição, cláusulas e disposições contidas no Edital de Pregão Para Registro de Preços e seus anexos, na Proposta de Preços e do Termo de Contrato, que vier a ser assinado, constante do Processo, independente de transcrição.
- Fica estabelecido que em caso de divergência, discrepâncias e interpretações entre o contido nesta Ata de Registro de Preços e no Edital prevalecerá sempre este último.

#### 7) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7) O FORNECEDOR REGISTRADO deve ter pleno conhecimento das disposições constantes desta Ata, bem como de todas as condições previstas no Edital e seus anexos, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo à do perfeito cumprimento do Termo de Ata.
- 7) Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Trajano de Moraes, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Antônio Cârios de Azevedo Sec. Munc de Obras e Serv. Públicos Mat. 6952





 - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas, pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e FORNECEDOR REGISTRADO

ITE	MATERIAL	QUANTID.	MARCA	VALOR	VALOR
M		150 and	~~* <b>4</b> 4:1	UN.	TOTAL
14	Galões de tinta Acrílico para piso 3.600 lts	150 und	suttil	37.00	5.550,00
	Os galões de tinta acrílica para piso foi especialmente desenvolvida para ser aplicada em áreas onde há grande circulação, sendo bastante resistente ao tráfego. Desta forma, você manterá locais como estacionamentos, garagens, pisos comerciais, quadras poliesportivas, varandas, calçadas, e outras áreas de concreto rústico protegidos da ação do sol, da chuva e também dos desgastes causados por atrito. Possui bom rendimento, ótima cobertura, grande resistência e é fácil de aplicar. Rendimento galão (3,6L): 55m² a 60m², secagem 02 horas Entre demãos: 04 horas Final: tráfego de pessoas 48 horas e tráfego de veículos 72 horas.				
15	Galões de tinta Acrílico para piso 18 lts	150 und	suttil	133.00	19.950,00
15	Os galões de tinta acrílica para piso foi especialmente desenvolvida para ser aplicada em áreas onde há grande circulação, sendo bastante resistente ao tráfego. Desta forma, você manterá locais como estacionamentos, garagens, pisos comerciais, quadras poliesportivas, varandas, calçadas, e outras áreas de concreto rústico protegidos da ação do sol, da chuva e também dos desgastes causados por atrito. Possui bom rendimento, ótima cobertura, grande resistência e é fácil de aplicar. Rendimento galão (18L): 250m², secagem 02 horas Entre demãos: 04 horas Final: tráfego de pessoas 48 horas e tráfego de veículos 72 horas.				
18	Latas de tinta PVA acrílico 18 lts A tinta PVA acrílica é resistente ao sol e à chuva (indicada, portanto,	150 und	suttil	86.00	12.900,00









42	para ambientes externos) e, por ser à base de água, não tem cheiro forte. Além disso, seca rapidamente e protege contra a proliferação de fungos. Em relação ao acabamento, a tinta acrílica pode ser fosca, cuja principal vantagem é o poder de disfarçar pequenas imperfeições, semi brilho que, embora mais resistente à limpeza, não disfarça imperfeições, ou acetinada, mais requintada e com um brilho suave. Por não resistir a muita limpeza, é recomendada para locais onde não é necessária muita manutenção e onde se deseja um efeito sem brilho, já que ela tem acabamento fosco. As opções de tintas são muitas. Possui alto rendimento e pode cobrir uma área de até 380m² por embalagem. Por ser lavável, tem manutenção prática.  Ripão de madeira de Lei 7,0x3,0cm  O Ripão de madeira Elemento estrutural do telhado, o ripão possui uma seção maior se comparada com uma ripa, e serve para melhor distribuir as cargas geradas pela cobertura. O ripão deve se colocado conforme a telha a ser utilizada. O verdadeiro cálculo das necessidades de resistência e suporte de um telhado deve ser feito por um profissional	100m	alvorada	4.50	450,00
	deve ser feito por um profissional habilitado, as medidas informadas são somente para orientar, pois todos os vãos e cada tipo de cobertura têm suas próprias especificações.			10.00	0.60.00
56	Vassoura Para Grama Metálica Fixa Com Cabo Indicada para varrer gramas e folhas em geral, Palhetas de aço com acabamento pintado, proporcionando maior resistência à oxidação / corrosão. Cabo de madeira de 1,20m.	50 und	paraboni	19.20	960,00
			VALOR TOTA	L GERAL R\$	39.810,00

Antonio Carios de Azevedo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos Órgão Gerenciador.

Tadeu Rosa Marinho da Silva TRM SOLUÇÕES EIRELI Fornecedor Cadastrado Anthrio Lagos de Azevedo Sec. Munc.de Obras e Serv. Públicos Mat. 6952